



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

2ª VARA

Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, -, Santo Antônio - CEP 13270-660,

Fone: (19) 3309-4606, Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Leandro de Oliveira Zanon, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 3ª Varas Judiciais do Foro de Valinhos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0002841-22.2004.8.26.0650 - **CLASSE** - **ASSUNTO:** Ação Civil Pública -

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/2004 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 87.222,62

REQUERENTE(S):

MINISTERIO PUBLICO ESTADO SAO PAULO PROMOTORIA CUMULATIVA VALINHOS

REQUERIDO(S):

VALDECI LUIZ DA SILVA, RG [REDACTED] CPF 016.723.658-05, com endereço à [REDACTED] CEP 13270-000, Valinhos - SP, **VLADEMIR ANTONIO VECHE**, RG [REDACTED] CPF 068.785.338-99, com endereço à [REDACTED] CEP 13274-440, Valinhos - SP, **ADRIANO GUILHERME MAMPRIM BRUNELLO**, RG [REDACTED] com endereço à [REDACTED] CEP 13276-030, Valinhos - SP, **AMAURI QUEIROZ SILVA**, RG [REDACTED] CPF 721.252.338-00, com endereço à [REDACTED] CEP 13270-294, Valinhos - SP, **ANTUNES DOS SANTOS**, RG [REDACTED] CPF 134.829.718-20, com endereço à [REDACTED] VALE VERDE, CEP 13270-000, Valinhos - SP, **SEBASTIAO DOS SANTOS**, RG [REDACTED] CPF 921.821.788-72, com endereço à [REDACTED] CEP 13270-000, Valinhos - SP, **LUIZ RAMOS**, RG [REDACTED] CPF 341.592.588-91, com endereço à [REDACTED] Valinhos - SP, **MOYSES ANTONIO MOYSES**, RG [REDACTED] CPF 721.735.138-34, com endereço à [REDACTED] CEP 13277-220, Valinhos - SP, **LAIS HELENA ANTONIO DOS SANTOS**, RG [REDACTED] CPF 121.844.388-04, com endereço à [REDACTED] CEP 13272-055, Valinhos - SP, **JOSE ROBERTO MAMPRIM**, RG [REDACTED], com endereço à [REDACTED] CONDOMÍNIO VILLAGE VISCONDE DE ITAMARACÁ, CEP 13270-000, Valinhos - SP, **JOSE EDUARDO FRANCO DE MORAES**, RG [REDACTED] CPF 456.505.008-00, com endereço à [REDACTED] CEP 13270-362, Valinhos - SP, **MAURO DE SOUZA PENIDO**, RG [REDACTED] CPF 820.630.448-72, com endereço à [REDACTED] CEP 01327-000, Valinhos - SP e **TANIA DENIZE CAPOVILLA**, RG [REDACTED] CPF 068.641.188-94, com endereço à [REDACTED] CEP 13276-170, Valinhos - SP

OBJETO DA AÇÃO:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

2ª VARA

Rua Professor  Nogueira, 36, -, Santo Antônio - CEP 13270-660,

Fone:  Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Despacho Proferido - 28/07/2005 - **C O N C L U S Ã O** Em 28 de julho de 2.005 faço estes autos conclusos à MMa. Juíza Substituta Dra. Renata de Barros Oliva. Eu,  (Marcelo Tognolo) oficial maior, subscrevo. Feito nº 993/04 Vistos. Atenda o requerido nos itens 1 e 2 da manifestação do autor a fls.1425. Int. Valinhos, 28 de julho de 2.005. Renata de Barros Oliva

Juíza Substituta **D A T A** Em  de  de 2005, recebi estes autos em cartório. Eu,  escrev.,subscr.

Despacho Proferido - 03/08/2005 - (Fls. 1441): Atenda o requerido nos itens 1 e 2 da manifestação do autor a fls. 1425.

Despacho Proferido - 13/10/2005 - Fls.1461 Feito nº 993/04 Vistos. Oficie-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público a fls.1460. Int.

Despacho Proferido - 21/12/2005 - **C O N C L U S Ã O** Em 21 de dezembro de 2.005 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Henrique Nader. Eu,  (Marcelo Tognolo) oficial maior, subscrevo. Feito nº 993/04 Vistos. Oficie-se, conforme requerido a fls.1467 pelo Ministério Público. Int. Valinhos, 22 de dezembro de 2.005. Henrique Nader

Juiz de Direito **D A T A** Em  de  de 2005, recebi estes autos em cartório. Eu,  escrev.,subscr

Despacho Proferido - 15/02/2006 - Vistos. Intime-se pessoalmente Valauri Ketti Capovilla, conforme requerido pelo Ministério Público a fls.1474. Int.

Despacho Proferido - 30/03/2006 - Vistos. Intime-se Priscila Roberta Capovilla Pazeli, na pessoa de seus guardiães, para que informe se deseja habilitar-se nos autos na condição de sucessora da co-ré Tânia Denilze Capovilla, conforme requerido pelo Ministério Público a fls.1488. Int.

Despacho Proferido - 28/04/2006 - Vistos. Defiro vista dos autos fora de cartório à herdeira da co-ré Tânia Denilze Capovilla (fls.1491/1492) pelo prazo de dez dias. Int.

Sentença Proferida - 27/04/2007 - Sentença nº 666/2007 registrada em 08/05/2007 no livro nº 65 às Fls. 144/159: Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a demanda e o faço para:

a) Declarar nulas as resoluções da Câmara Municipal e os atos administrativos delas derivados que concederam crédito e autorizaram as despesas que os réus fizeram com sua participação nos vários congressos e encontros de vereadores no período de 1996 a 2000;

b) Condenar os réus ao ressarcimento integral aos cofres públicos dos valores que foram pagos pela Câmara Municipal em razão das despesas que cada um deles fez com sua participação nos congressos e encontros de vereadores referidos no item anterior, com correção monetária e juros de mora desde os desembolsos feitos pela Câmara Municipal, por se tratar de responsabilidade extracontratual (Súmula 54 do STJ).

Os juros de mora serão inicialmente de 0,5% ao mês e serão elevados a 1% ao mês após a entrada em vigor do Novo Código Civil.

Condeno os réus, ainda, ao pagamento da taxa judiciária, das despesas processuais e de honorários advocatícios ao Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos que, já considerando a sucumbência parcial, arbitro em 10% do valor que cada um terá de restituir ao erário.

P.R.I. (Preparo:2% do valor da condenação ou da causa. Porte de remessa e retorno R\$20,96 por volume.)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

2ª VARA

Rua Professor  Nogueira, 36, -, Santo Antônio - CEP 13270-660,

Fone:  Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Sentença Registrada - 08/05/2007 10:48:38 - Número Sentença: 666/2007

Livro: 65

Folha(s): de 144 até 159

Data Registro: 08/05/2007 10:48:38

Despacho Proferido - 27/06/2007 - Vistos. 1)Recebo o recurso de apelação interposto pelos réus a fls. 1548/1566 nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2)Ao apelado para contra-razões em 15 (quinze) dias. 3)A seguir, com ou sem as contra-razões, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, Seção de Direito Público, com as cautelas de praxe e homenagens deste Juízo. Int.

Despacho Proferido - 06/10/2010 - Vistos. Cumpra-se o V. Acórdão. Aguarde-se por 30 (trinta) dias, manifestação da parte interessada em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se julgamento dos agravo de despacho de denegatório de recurso extraordinário e especial interpostos (folhas 1700). Int. e prov.

Trânsito em Julgado da Sentença - 08/10/2010 - Transito em Julgado da Sentença em 08/10/2010

Despacho Proferido - 02/12/2010 - Vistos. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para eventual manifestação em prosseguimento. Remetam-se todos os volumes. Int.

Despacho Proferido - 13/12/2010 - Vistos. 1-Ante a cota ministerial de fls. 1.736, aguarde-se eventual manifestação da parte contrária em 10 (dez) dias; na inércia arquivem-se os autos com as anotações de praxe. 2-Ciência ao Ministério Público. Int.

Processo Extinto - 14/01/2011 - Processo Extinto em 14/01/2011 - TRANSITOU EM JULGADO EM 08/10/2010.

Despacho Proferido - 24/02/2011 - Vistos. Arquivem-se os autos. Int.

Arquivo Provisório - 06/04/2011 - Arquivo Provisório Conforme despacho de fls. 1751 de 24/02/11

Arquivo Provisório - 10/05/2011 - Arquivo Provisório Conforme despacho de fls. 1737 de 13/12/10

Arquivamento - 10/06/2011 10:12:11 - Volumes 1 a 4 arquivados no pacote 2155/2011, Determinado o arquivamento dos autos. Arquivado sistema Recall.

Arquivamento - 10/06/2011 11:00:42 - Volumes 5 a 7 arquivados no pacote 2156/2011, Determinado o arquivamento dos autos. Arquivado sistema Recall.

Processo Desarquivado Com Reabertura - 30/07/2013 Despacho - 19/09/2013 14:43:00 - Vistos. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para que informe se concorda com o retorno dos autos ao arquivo; em caso positivo, providencie-se e, caso contrário, tornem conclusos. Int. Valinhos, 19 de setembro de 2013. DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI Juíza de Direito

Arquivo Geral - Devolução de Feitos Não Reativados - 07/01/2014 16:24:00 - Cadastrado para rearquivamento em 07/01/2014 - sétimo volume

Processo Desarquivado Com Reabertura - 29/09/2022 15:41:59 - Desarquivado em 29/09/2022 (1 Vol.)

Definitivo - 13/04/2023 12:34:24

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Valinhos, 19 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALINHOS
FORO DE VALINHOS
2ª VARA

Rua Professor Ataliba Nogueira, 36, ., Santo Antônio - CEP 13270-660,
Fone: [REDACTED] Valinhos-SP - E-mail: valinhos2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)